



Câmara Municipal de Açailândia
Rua Ceará nº 662, Centro
Açailândia - Maranhão
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

TERMO ADITIVO N.º 001/2020/ASSJUR/CMAMA

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO DE N.º 013/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA** E A EMPRESA **ROGERIO BARREIRA VASQUES**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, DE INTERESSE DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**, CNPJ sob o n.º 12.143.442/0001-76, com sede na Rua Ceará nº 662, Centro, em Açailândia/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **Josibeliano Chagas Farias**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 572.087.943-91, residente e domiciliado nesta Cidade, e a empresa **ROGERIO BARREIRA VASQUES**, CNPJ/MF nº 25.003.933/0001-63, estabelecida na Rua Cel. Manoel Bandeira nº 2120, Centro, Imperatriz - MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo, Sr. **ROGERIO BARREIRA VASQUES**, portador do CPF/MF nº 960.822.673-20, firmam o presente **TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR**, que será regido nos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Este termo tem por objeto " contratação de empresa para assessoria e consultoria contábil em carácter complementar a administração desta Câmara Municipal, constantes dos **ANEXOS II (termo de referência)**, tudo de conformidade com as normas estabelecidas no **PREGÃO PRESENCIAL DE N.º 013/2020 - CPL** e proposta adjudicada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição e pedido de prorrogação de prazo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A **CONTRATADA** obriga-se a submissão de todas às cláusulas contratuais.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E PAGAMENTO:

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, procede-se o mesmo valor do projeto original, no montante de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

2.1.1. Em virtude da disponibilização dos valores acima, a contratante em retribuição aos serviços prestados, pagará à contratada mensalmente conforme os serviços devidamente prestados, e emissão de nota fiscal atestando a sua execução dos mesmos pelo setor competente da Câmara Municipal.

Augusto

João



Câmara Municipal de Açailândia
Rua Ceará nº 662, Centro
Açailândia - Maranhão
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

2.2. Este termo aditivo contratual está respaldado pela Lei 8.666/93, conforme observadas as condições definidas no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e ainda e da Clausula Quarta do contrato original.

3.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

3.1. Este aditivo de prazo de contrato terá vigência a parti da data de sua assinatura, e seu término em 29/05/2021, a contar da data da aceitação parcial ou definitiva.

4.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO FINANCEIRA:

4.1. As despesas decorrentes da contratação objeto deste termo ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

01. Poder Legislativo,

0101. Câmara Municipal de Açailândia;

01.031.0001.2.001.000. Manutenção Administrativa da Câmara Municipal;

3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

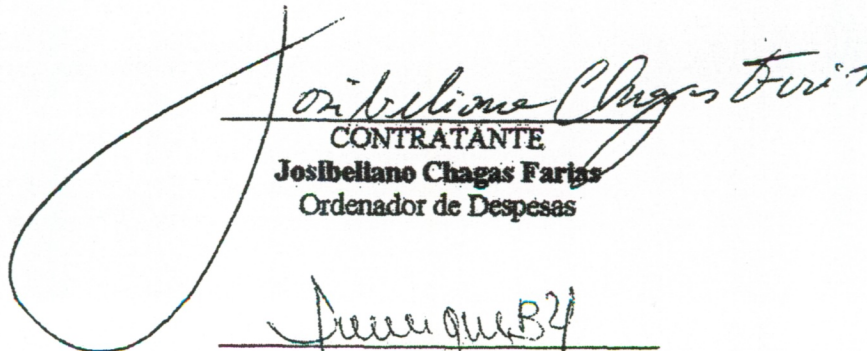
4.2. O pagamento do contrato será feito pela Câmara Municipal de Açailândia.

5.0 - CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ratificam-se todos os demais termos e condições do contrato aditado.

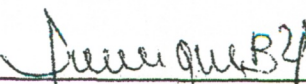
Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e acordados, é lavrado o Contrato em 3 (três) vias de igual teor e valia, assinadas pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

Açailândia (MA), 29 de dezembro de 2020.



CONTRATANTE

Josibellano Chagas Farias
Ordenador de Despesas



CONTRATADO

Rogério Barreira Vasques
Representante Legal